

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23041.018619/2023-94
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 36/2023-158147
UASG DO CONTRATO Nº: 158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 03/2024/REITORIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS E A FUNDACAO EDSON
QUEIROZ.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, e Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDACAO EDSON QUEIROZ**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 07.373.434/0001-86**, sediada na Avenida Washington Soares, 1321, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza - Ceará, CEP 60.811-341, e-mail: ppgp@unifor.br, telefone: (82) 3311-3113, neste ato representada por seus representantes legais, o **Sr. José Maria Gondim Felismino Júnior**, portador do RG sob nº *****091**, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº ***.786.783-** e a **Sra. Lara Isadora Feitosa**, portadora do RG sob nº *****118**, expedido pela SSPDC - CE, inscrita no CPF sob o nº ***.411.613-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.018619/2023-94**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 03/2024/REITORIA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar:
- 1.2. O reajuste em sentido estrito do valor do contrato.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

- 2.1. A Contratada solicitou o reajuste de preços do contrato para o ano letivo de 2025 (doc. 139).

2.2 . O reajuste está previsto na cláusula sexta do contrato e no item 15 do Termo de Referência que prevê a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período, divulgado pelo IBGE, e respeitando-se as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre o ALUNO e a CONTRATADA.

2.3 . Este é o primeiro reajuste de preços, referente ao primeiro período aquisitivo para o reajuste, que é de 01/01/2024 a 01/01/2025, considerando a inflação acumulada em 12 (doze) meses após a data-base para o reajuste, respeitando-se a anualidade.

2.4 . Para cômputo do novo período aquisitivo, usaremos como referência períodos múltiplos de um ano, contados sempre do marco inicial que foi a data de fixação do valor da anuidade, que se deu em 01/01/2024, conforme o art. 1º, caput e § 6º da Lei nº 9.870/99.

2.5 . Considerando a [Memória de Cálculo do Reajuste \(doc. 141\)](#), o IPCA acumulado para o período de janeiro/2024 a janeiro/2025 foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), resultando num impacto orçamentário a mais de R\$ 730,92 (setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) do valor total do contrato. Porém, considerando que o novo valor mensal para o ano letivo de 2025 fixado pela Contratada é de R\$ 2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais), conforme o [Comprovante do Novo Valor do Curso \(doc. 140\)](#), o percentual de reajuste é de **6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento)**, resultando num impacto orçamentário a mais de **R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) do valor total do contrato**. Contudo, considerando o desconto concedido pela Contratada, para pagamentos realizados até a data do vencimento padrão (docs. 139 e 140), o novo valor mensal para o ano letivo de 2025 fixado pela Contratada é de R\$ 2.318,74 (dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), assim, o percentual de reajuste é de **1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento)**, resultando num impacto orçamentário a mais de **R\$ R\$ 201,18 (duzentos e um reais e dezoito centavos) do valor total do contrato**.

2.6 . Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de **01 de janeiro de 2025**, quando o valor do contrato passa a ser de **R\$ 44.476,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)**, conforme detalhado na [Tabela 1](#) abaixo.

2.7 . Dos Valores Retroativos:

2.8 . Para obtenção do valor das diferenças retroativas a serem pagas à Contratada, com a aplicação do presente reajuste, é necessário realizar o levantamento dos valores efetivamente executados do contrato, desde os efeitos financeiros do reajuste, que se deu em 01/01/2025, até a data de assinatura deste Termo de Apostilamento.

2.9 . Após a data de assinatura deste Termo de Apostilamento o valor faturado pela Contratada já deverá ser atualizado, considerando o presente reajuste de preço.

2.10 . A Contratada deverá solicitar ao responsável pela fiscalização do contrato o levantamento e pagamento dos valores retroativos devidos à empresa após a aplicação do reajuste de preços ao contrato.

Tabela 1

Valor total Atualizado do Contrato (com o reajuste)					
ITEM Nº	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Psicologia, na modalidade presencial.	Vagas	1	R\$ 44.476,00	R\$ 44.476,00
Valor Total do Contrato					R\$ 44.476,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P58B2N, Nota de Empenho nº 2025NE000248.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato passou de R\$ 43.510,00 (quarenta e três mil quinhentos e dez reais) para **R\$ 44.476,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais), para o período de 31/01/2024 a 31/10/2025**, considerando a análise do contrato e do valor efetuado pelo presente Termo.

Documento	Doc. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 03/2024	doc. 111	31/01/2024	Contratação de serviços de curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	R\$ 43.510,00	31/01/2024 a 31/10/2025
Termo de Apostilamento nº 01	***	***	Reajuste de preços em sentido estrito	R\$ 44.476,00	31/01/2024 a 31/10/2025

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sexta do contrato, no que pertine ao **reajuste em sentido estrito**.

6 . CLÁUSULA SEXTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1 . Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: [Solicitação da Contratada \(doc. 139\)](#), [Comprovante do Novo Valor do Curso \(doc. 140\)](#) e [Memória de Cálculo do Reajuste \(doc. 141\)](#).

7 . CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

7.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://validar.iti.gov.br/>.

Maceió (AL)



Documento assinado digitalmente
HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Data: 28/03/2025 14:04:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante